

Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Portaria nº 182 de 25 de agosto de 2021

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 e Art. 71. da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei Complementar n.º. 775, de 02 de junho de 2014, que cria, no âmbito do Estado de Rondônia, o Sistema Estadual do Desporto e Lazer, institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências,

Considerando a Lei n.º. 3.665, de 13 de novembro de 2015, que institui e cria, no âmbito do Estado de Rondônia, os Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores a seguir relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem o Comitê Organizador Estadual do evento "XIV Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR/2021"

Nome	Função	Matrícula	Lotação
Vanderlei Ferreira dos Santos	Presidente	300054088	CEL/SEJUCEL
Edvaldo Botelho Araújo	Vice Presidente	300058454	CEL/SEJUCEL
Cíntia Crystina Ferreira de Oliveira Paixão	Secretária	300155698	CEL/SEJUCEL
Gustavo Cunha Margonar	Coordenador Técnico	300118085	CEL/SEJUCEL

Art. 2º. As atribuições do Comitê Organizador Estadual e do Comitê Organizador Local estão constantes no caderno de encargos dos Jogos Intermunicipais de Rondônia.

Art. 3º. Esta Portaria perderá seus efeitos após a entrega do Relatório Final dos "XIV Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR/2021".

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor após sua publicação.

Porto Velho, 25 de agosto de 2021.

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS, Coordenador(a)**, em 25/08/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 25/08/2021, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **002022020** e o código CRC **038C9E34**.



---

**Referência:** Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0032.387499/2021-14

SEI nº 0020220220